PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conjuntos moto bombas centrífugas, submersas e bombas submersíveis, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Icó/CE.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pelo SAAE. Os conjuntos motobombas desempenham papel estrutural e indispensável no sistema de captação, recalque e distribuição de água, figurando como equipamentos submetidos à operação contínua e a severas condições de trabalho.

1.2. A última aquisição de motobombas ocorreu no exercício de 2022. Desde então, em razão do uso ininterrupto e da depreciação natural decorrente da operação, diversas unidades apresentaram desgastes acentuados e falhas mecânicas ou elétricas, inclusive com queima de motores e sensível redução de desempenho. Tal cenário demanda constantes intervenções de manutenção corretiva e substituições em caráter de urgência.

1.3. Considerando que a eventual indisponibilidade desses equipamentos compromete de forma direta o fornecimento de água à população, a aquisição de novos conjuntos motobombas mostra-se essencial para a recomposição do estoque operacional. Essa medida visa atender às necessidades atuais da rede, garantindo maior confiabilidade, eficiência operacional e continuidade da prestação do serviço público.

1.4. A contratação objetiva, ainda, mitigar os riscos de paralisação no abastecimento, reduzir dispêndios com manutenções emergenciais e assegurar a pronta substituição de equipamentos que venham a apresentar defeitos durante a operação. Trata-se, assim, de providência indispensável para a preservação da infraestrutura de saneamento e para a garantia do interesse público.

1.5. O objeto enquadra-se como bem comum nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Por se tratar de bens de natureza não continuada, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada conforme a demanda da Administração, mediante o Sistema de Registro de Preços, não se caracterizando como serviço contínuo ou bem de luxo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Icó/CE.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá fornecer as motobombas de acordo com as solicitações formais do SAAE de Icó/CE, observando rigorosamente as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas no edital e em seus anexos, em estrita observância aos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos exigidos. A contratada responderá integralmente pela substituição, sem ônus para a autarquia, de qualquer item que apresente desconformidade, vício, defeito ou divergência em relação ao especificado.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

3.3. A contratada deverá franquear pleno acesso e prestar as informações necessárias para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte da Administração, assegurando a verificação da origem, das características técnicas e das certificações dos produtos fornecidos.
3.4. A fiscalização contratual será exercida por servidor formalmente designado pelo SAAE, ao qual competirá acompanhar a entrega, atestar a conformidade dos equipamentos e exercer as seguintes prerrogativas:

- Recusar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações estipuladas, determinando a sua imediata substituição.
- Solicitar esclarecimentos técnicos e documentos complementares indispensáveis à verificação da qualidade dos bens.
- Determinar a realização de testes, ensaios ou verificações técnicas necessárias, cujos custos poderão ser imputados à contratada em caso de desconformidade apurada.

3.5. O recebimento provisório e definitivo dos bens observará o rito preconizado na Lei Federal nº 14.133/2021, elemento que não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais concernentes à qualidade, ao correto funcionamento e à durabilidade dos equipamentos.
3.6. A contratada responderá por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em virtude de falhas no fornecimento, defeitos do produto ou conduta de seus prepostos, cabendo-lhe a reparação integral dos prejuízos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
3.7. Todas as despesas inerentes ao fornecimento, tais como frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, assim como quaisquer outros custos necessários à execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.
3.8. Os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, com destaque para os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), possuindo certificações de qualidade compatíveis com a aplicação em sistemas públicos de abastecimento.

4. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação afigura-se plenamente adequada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município. Sendo as motobombas itens essenciais ao funcionamento dos sistemas de captação e distribuição, a sua aquisição permitirá a substituição tempestiva do maquinário desgastado, reduzindo paralisações indesejadas e garantindo o atendimento regular das demandas operacionais do SAAE.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. A estimativa quantitativa foi fundamentada no histórico de utilização e nas rotinas de manutenção das motobombas operadas pela autarquia. Considerando que a última aquisição estruturada ocorreu em 2022, o funcionamento contínuo dos equipamentos sujeita o maquinário o forte desgaste, resultando em reincidência de falhas mecânicas e queima de motores.
5.2. A necessidade de reposição reveste-se de relevância técnica, visto que a escassez de equipamentos reserva compromete as etapas de captação, recalque e distribuição de água. A manutenção da rede operando com equipamentos desgastados gera custos elevados com reparos frequentes. Nesse contexto, o dimensionamento do quantitativo baseou-se nos registros do setor de manutenção e nos relatórios operacionais da autarquia, definindo montante suficiente para garantir a sustentabilidade e a eficiência do sistema.

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	**Descrição do item**	**Unid. Medida**	**Quant**	**Valor(R$)**	**Valor total(R$)**
1	**BOMBA DRAGA MANCALIZADA** bomba draga mancalizada 3x3"	UNIDADE	3	4.580,00	13.740,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

2	**BOMBA DRAGA MANCALIZADA.** bomba draga mancalizada 4x4"	UNIDADE	4	4.900,00	19.600,00
3	**BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 1 CV 380V** BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 1 CV 380V.	UNIDADE	10	3.100,00	31.000,00
4	**BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 1,5 CV 380V** BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 1,5 CV 380V.	UNIDADE	10	3.013,00	30.130,00
5	**BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 1,5CV 280V** BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 1,5CV 280V.	UNIDADE	10	1.530,00	15.300,00
6	**BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 10CV 380V** BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 10CV 380V.	UNIDADE	12	9.800,00	117.600,00
7	**BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 1CV 220V** BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 1CV 220V.	UNIDADE	10	1.200,00	12.000,00
8	**BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 2 CV 380V** BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 2 CV 380V.	UNIDADE	12	1.460,00	17.520,00
9	**BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 3 CV 380V** BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 3 CV 380V.	UNIDADE	15	1.757,00	26.355,00
10	**BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 5,5 CV 380V** BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS REFRIGERADA A ÓLEO DE 5,5 CV 380V.	UNIDADE	12	6.000,00	72.000,00
11	**BOMBA SUBMERSÍVEL P/ ESGOTO BRUTO 10 CV 4 POLO 380V. 180M3/H 23MCA** BOMBA SUBMERSÍVEL P/ ESGOTO BRUTO 10 CV 4 POLO 380V. 180M3/H 23MCA.	UNIDADE	3	44.255,00	132.765,00
12	**BOMBA SUBMERSÍVEL P/ ESGOTO BRUTO 30CV 6 POLO 380V. 288M3/H 18MCA** BOMBA SUBMERSÍVEL P/ ESGOTO BRUTO 30CV 6 POLO 380V. 288M3/H 18MCA.	UNIDADE	2	108.766,00	217.532,00
13	**BOMBA SUBMERSÍVEL P/ ESGOTO BRUTO 7,5 CV 4 POLO 380V. 80M3/H 18MCA** BOMBA SUBMERSÍVEL P/ ESGOTO BRUTO 7,5 CV 4 POLO 380V. 80M3/H 18MCA.	UNIDADE	3	29.812,00	89.436,00
14	**CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 10CV 380V COM VAZÃO DE 45M3/H** CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 10CV 380V COM VAZÃO DE 45M3/H.	CONJUNTO	5	12.000,00	60.000,00
15	**CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 15CV 380V COM VAZÃO DE 65M3/H** CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 15CV 380V COM VAZÃO DE 65M3/H.	CONJUNTO	4	14.500,00	58.000,00
16	**CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 3CV 380V COM VAZÃO DE 15M3/H** CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 3CV 380V COM VAZÃO DE 15M3/H.	CONJUNTO	10	3.400,00	34.000,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rubrica

17	**CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 5CV 380V COM VAZÃO DE 20M3/H** CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 5CV 380V COM VAZÃO DE 20M3/H.	CONJUNTO	10	6.543,00	65.430,00
18	**CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV 380V COM VAZÃO DE 35M3/H** CONJUNTO BOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV 380V COM VAZÃO DE 35M3/H.	CONJUNTO	8	4.290,00	34.320,00
19	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 - VAZÃO 0.5 M³/H, AMT = 50 MCA.** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 - vazão 0.5 m³/h, AMT = 50 mca	CONJUNTO	3	1.944,73	5.834,19
20	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 - VAZÃO 1.0 M³/H, AMT = 60 MCA.** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 - vazão 1.0 m³/h, AMT = 60 mca.	CONJUNTO	3	2.016,35	6.049,05
21	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 - VAZÃO 1.0 M³/H, AMT = 85 MCA.** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 - vazão 1.0 m³/h, AMT = 85 mca.	CONJUNTO	3	2.189,05	6.567,15
22	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 1.5 M³/H, AMT = 66 MCA** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 – vazão 1.5 m³/h, AMT = 66 MCA.	CONJUNTO	3	2.106,39	6.319,17
23	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 1.5 M³/H, AMT = 75 MCA** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 – vazão 1.5 m³/h, AMT = 75 MCA	CONJUNTO	3	1.995,68	5.987,04
24	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 1.5 M³/H, AMT = 85 MCA** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 - vazão 1.5 m³/h, AMT = 85 MCA	CONJUNTO	3	2.259,91	6.779,73
25	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 1.8 M³/H, AMT = 65 MCA** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 – vazão 1.8 m³/h, AMT = 65 MCA	CONJUNTO	3	1.995,68	5.987,04
26	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 1.8 M³/H, AMT = 86 MCA** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 – vazão 1.8 m³/h, AMT = 86 MCA	CONJUNTO	3	2.159,53	6.478,59
27	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 2.2 M³/H, AMT = 72 MCA** CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 2.2 M³/H, AMT = 72 MCA.	CONJUNTO	3	2.159,53	6.478,59
28	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 2.5 M³/H, AMT = 86 MCA** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 – vazão 2.5 m³/h, AMT = 86 MCA	CONJUNTO	3	2.347,00	7.041,00
29	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 2.5M³/H, AMT = 75 MCA** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 – vazão 2.5m³/h, AMT = 75 MCA	CONJUNTO	3	2.347,00	7.041,00
30	**CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, PARA POÇO TUBULAR DE 6 – VAZÃO 4.5 M³/H, AMT = 76 MCA** Conjunto motobomba submersa, para poço tubular de 6 – vazão 4.5 m³/h, AMT = 76 MCA	CONJUNTO	3	2.630,09	7.890,27
31	**CONJUNTO MOTOR E BOMBA DE 75CV 380V. 4 POLO COM VAZÃO DE 380RM3/H** CONJUNTO MOTOR E BOMBA DE 75CV 380V. 4 POLO COM VAZÃO DE 380RM3/H.	CONJUNTO	1	79.800,00	79.800,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Rubrica

32	**MOTOR TRIFÁSICO 380/660** MOTOR TRIFÁSICO 380/660 5cv 4 polo	UNIDADE	2	2.350,00	4.700,00
33	**MOTOR TRIFÁSICO 380/660 10 CV** motor trifásico 380/660 10 cv 4 polo	UNIDADE	8	3.550,00	28.400,00
34	**MOTOR TRIFÁSICO 380/660 7,5CV** motor trifásico 380/660 7,5 cv 4 polo	UNIDADE	5	3.200,00	16.000,00
35	**MOTOR TRIFÁSICO 380/660 75 CV** motor trifásico 380/660 75 cv 4 polos	UNIDADE	2	29.850,00	59.700,00
				TOTAL:	**R$ 1.313.780,82**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Icó/CE, realizou-se estudo de mercado referente ao fornecimento de conjuntos motobombas centrífugas, submersas e bombas submersíveis destinadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.

6.2. A pesquisa demonstrou a existência de diversas formas de aquisição dos equipamentos de bombeamento hidráulico e saneamento, evidenciando ampla competitividade e disponibilidade no mercado nacional. Identificaram-se soluções plenamente compatíveis com as especificações técnicas necessárias para suprir as demandas operacionais da autarquia, contemplando equipamentos com variadas capacidades de vazão, potência e altura manométrica.

a) **Solução I (Locação de bombas e motores):** A locação de equipamentos para esta finalidade não se mostra viável, tendo em vista o alto custo acumulado no longo prazo, a complexidade técnica e a necessidade de manutenção especializada com monitoramento constante. Além disso, essa modalidade não assegura a disponibilidade imediata dos bens em situações emergenciais. Trata-se, portanto, de alternativa desvantajosa para a Administração Pública.

b) **Solução II (Aquisição de conjuntos motobombas centrífugas, submersas e bombas submersíveis):** Trata-se da opção que melhor satisfaz o interesse público e as necessidades operacionais do SAAE de Icó/CE. A compra dos equipamentos garante a continuidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além de promover o incremento da capacidade operacional do órgão.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de conjuntos motobombas centrífugas, submersas e bombas submersíveis consolidam-se como a alternativa mais vantajosa para o SAAE de Icó/CE, a ser efetuada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Tais bens constituem insumos indispensáveis para a sustentabilidade das atividades de captação, distribuição de água e bombeamento de efluentes.

7.2. A aquisição confere autonomia operacional à Administração, assegurando o pronto atendimento na substituição de componentes que apresentem falhas ou desgaste decorrente do uso contínuo. Ademais, viabiliza o planejamento adequado das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, mitigar o risco de desabastecimento ou paralisação dos serviços.

7.3. Sob a ótica econômica, a compra revela-se mais vantajosa no longo prazo ao afastar despesas recorrentes de locação e incorporar os bens ao patrimônio autárquico, garantindo maior eficiência, confiabilidade e celeridade na execução das atividades operacionais.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 11
Rubrica

7.4. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição direta dos equipamentos figura como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público e às necessidades institucionais do SAAE de Icó/CE.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, visando a aquisições futuras e eventuais de conjuntos motobombas centrífugas, submersas e bombas submersíveis, conforme a demanda efetiva do SAAE de Icó/CE. O parcelamento do objeto afigura-se juridicamente adequado e operacionalmente vantajoso, pois permite o fornecimento gradual dos bens, evitando o imobilizado em estoques ociosos e otimizando a gestão dos recursos orçamentários.

8.2. Assim, a utilização do Registro de Preços proporciona maior flexibilidade para atender às demandas de manutenção, substituição e expansão dos sistemas de água e esgoto, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação busca alcançar ganhos de economicidade, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos por meio dos seguintes resultados:

- **Redução de custos operacionais:** Diminuição dos gastos com manutenções corretivas e emergenciais pela substituição de bombas obsoletas por equipamentos novos e de elevada confiabilidade técnica.
- **Eficiência energética:** Redução do consumo de energia elétrica e consequente economia financeira recorrente, em razão do rendimento superior dos novos conjuntos motobombas em comparação aos atuais.
- **Previsibilidade orçamentária:** Eliminação de despesas extraordinárias com aquisições emergenciais de custo elevado, assegurando melhor planejamento financeiro.
- **Otimização do quadro funcional:** Aproveitamento da mão de obra própria do SAAE para instalação e operação dos equipamentos, reduzindo a dependência de serviços terceirizados.
- **Resiliência operacional:** Recomposição do estoque estratégico de bombas reserva, evitando paralisações prolongadas nos sistemas e os custos indiretos decorrentes de eventuais desabastecimentos.
- **Preservação da infraestrutura:** Ampliação da vida útil do sistema hidráulico existente, ajustando os equipamentos às reais demandas de vazão e pressão e evitando sobrecargas.

Tais resultados corroboram diretamente para a sustentabilidade econômico-financeira do SAAE e para a prestação contínua de serviço público essencial à coletividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou correlatas para a perfeita execução do objeto, visto que os meios necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos serão supridos integralmente pelo objeto desta contratação e pela estrutura operacional existente no órgão.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa de Viabilidade: Declaramos, com base nas análises efetuadas neste estudo, que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada às demandas do Município de Icó/CE. A viabilidade restou demonstrada pela compatibilidade técnica dos materiais com as especificações operacionais já adotadas com êxito na autarquia, aliada à adequação orçamentária e jurídica da modelagem adotada.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

11.1. Os impactos ambientais decorrentes do objeto são mínimos e adstritos às rotinas de manutenção e substituição das bombas. Tais impactos serão mitigados mediante a adoção de boas práticas de manejo de resíduos, transporte adequado de sucatas e destinação final ambientalmente adequada dos materiais descartados, em estrita observância à legislação ambiental vigente.

Icó-CE, 22 de Junho de 2026

ELABORADO POR:

Ilídio Bezerra de Souza
Chefe de divisão técnica

Geraldo do Carmo Ribeiro
Responsável pelo saneamento

APROVADO POR:

Joselba Maria Alencar Diniz
Presidente do Saae

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 13
Rubrica

ANEXO AO ETP

DocuSign Envelope ID: 7A2EA265-CBD3-40BF-927C-93007E93CCE8

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 14
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FL Nº 403
Comissão de Licitação

PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CONTRATO Nº 21.009/2021-01

SIM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE com sede à Rua José Ribeiro Monte, 231, Centro, Icó, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.537.196/0001-71, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Daniel Maciel de Melo Peixoto, inscrita no CPF nº 616.646.263-87, doravante denominados de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 36.785.565/0001-79, estabelecida na Rua Itaunense, Camargos, Loja A, Belo Horizonte-MG, representada pela Sra. Andreia Costa de Oliveira, inscrita no CPF nº. 560.230.226-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº 21.009/2021-PERP, e resultado da licitação, devidamente homologada por seu Ordenador de Despesas, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, SUBMERSAS E BOMBAS SUBMERSÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referencia, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 21.009/2021-PERP.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais

DocuSign Envelope ID: 7A2EA265-CBD3-40BF-927C-93007E93CCE8

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 15
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 404
Comissão de Licitação

características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência **até 31 (trinta e um) dezembro de 2022**, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

DocuSign Envelope ID: 7A2EA265-CBD3-40BF-927C-93007E93CCE8

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 16
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 405
Comissão de Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e onerará recursos orçamentários na Dotação Orçamentária: 21.21.17.512.0376.2.088.0000. No Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: Próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;

b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.

l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

DocuSign Envelope ID: 7A2EA265-CBD3-40BF-927C-93007E93CCE8

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 17
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 406
Comissão de Licitação

b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

DocuSign Envelope ID: 7A2EA265-CBD3-40BF-927C-93007E93CCE8

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 18
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 407
Comissão de Licitação

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Icó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

DocuSign Envelope ID: 7A2EA265-CBD3-40BF-927C-93007E93CCE8

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 408
Comissão de Licitação

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 21.009/2021-PERP e anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Icó.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Icó/CE, 15 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:
ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA
AEBC47CB2BDA41C...

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador de Despesas do
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATANTE

ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA
MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Jefferson Vinícius Sousa Bezerra
CPF Nº: 048 473 383-40

1. Jannielly França Landim
CPF Nº:

DocuSign Envelope ID: 7A2EA265-CBD3-40BF-927C-93007E93CCE8

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 409
Comissão de Licitação

ANEXO I DO CONTRATO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR. UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Motobomba Trifásica 75cv-1750rpm (vazão: 288m³/h; H:50mca).	THEBE TH 125-400	UND	01	54.000,00	54.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$	54.000,00

DocuSign Envelope ID: 7A2EA265-CBD3-40BF-927C-93007E93CCE8

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 21
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 410
Comissão de Licitação

PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE, torna público o extrato do Contrato nº 21.009/2021-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 21.009/2021-PERP.

Unidade Administrativa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, SUBMERSAS E BOMBAS SUBMERSÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 21.009/2021-01: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 21.21.17.512.0376.2.088.0000.

Elemento de despesas: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Contratado: MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, através de seu Proprietário, a Sra. ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA.

Assinam pela contratante: Ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE, o Sr. Daniel Maciel de Melo Peixoto.

Data da assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2022.

Icó/CE, 15 de fevereiro de 2022.

Daniel Maciel de Melo Peixoto
Ordenador de Despesas da
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE ICO

EXERCÍCIO: 2022
NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0000334

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
01/04/2022	01.04.0001	54.000,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.088 ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 22 Rubrica

DADOS DO CREDOR

NOME: MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAUNENSE - CAMARGOS - BELO HORIZONTE MG
C N P J: 36.785.565/0001-79 C G F: 0037022350000 INSC.MUN.: Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDADO: (R$)	VALOR DO DESCONTO: (R$)	TIPO DA LIQUIDAÇÃO:
02/05/2022	**54.000,00**	**0,00**	**COM NOTA FISCAL**
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:
MERCADORIA	**ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC**	**241**	**241**
DATA DA EMISSÃO DA NOTA:	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:
11/04/2022	**11/04/2022**	**1**	**INTERNETCE**
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
	0		
CHAVE DE ACESSO:		CHAVE DE VERIFICAÇÃO:	
31220436785565000179550010000002411006786613			

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS, SUBMERSAS CENTRIFUGAS, SUBMERSAS E BOMBAS SUBMERSIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R$)	VAL. LIQ. (R$)	QTDE. A LIQ.
MOTOBOMBA TRIFASICA 75CV-1750RPM	UND	1	54.000,000	54.000,00	0

Icó, 2 de Maio de 2022

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE ICO

EXERCÍCIO: 2022
OP

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 0000334

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
01/04/2022	01.04.0001	54.000,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.088 ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. RECURSO: 18.99.00 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO



DADOS DO CREDOR

NOME: MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAUNENSE - CAMARGOS - BELO HORIZONTE MG
C N P J: 36.785.565/0001-79 C G F: 0037022350000 INSC.MUN.: Telefone:

VALOR DA DESPESA

R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

CONTA BANCÁRIA

HISTÓRICO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇOS PARAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS, SUBMERSAS CENTRIFUGAS, SUBMERSAS E BOMBAS SUBMERSIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EU, **DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO**, NO USO COMPETENTE DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR(A) DA DESPESA DO(A) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**, AUTORIZO O SETOR CENTRAL DE TESOURARIA EFETUAR O PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA.

Icó, 2 de Maio de 2022

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
ORDENADOR(A)